



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.116, DE 13 DE MAIO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411, de 19/12/2019 do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais)**, distribuídos às seguintes dotações:

Local: 02 11 01 Manutenção da Assistência Médica e Odontológica

Ficha: 215	10.301.0150.2302.0000	PAB FIXO – Federal.....	R\$	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301.003	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO		
Ficha: 251	10.303.0160.2059.0000	Programa Assistência Farmacêutica Básica.....	R\$	5.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304.001	PROMO. ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRAT.		

Local: 02 11 02 Saúde da Família

Ficha: 254	10.301.0151.2085.0000	Recursos PSF.....	R\$	51.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301.001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		

Local: 02 11 05 Vigilância em Saúde

Ficha: 284	10.305.0180.2411.0000	Vigilância Epidemiológica – Federal.....	R\$	22.800,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	303.001	ASSIST. FIN. COMP. P/ AG. COMB. ENDEMIAS		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, e havendo necessidade poderá o mesmo ser suplementado através de Decreto do Executivo, não incorporando-se ao limite previsto no art. 4º da Lei Orçamentária nº 2.411/19, conforme parágrafo único do mesmo artigo, será coberto com **R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais)** provenientes de repasse do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 13 de maio de 2020.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

LUÍZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo